

Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul
Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

PORTARIA N. 449 DE 14 DE AGOSTO DE 2025

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul em conjunto com a Secretária no uso de suas competências legais e regimentais, conferidas pela Lei nº. 5.905, de 12 de julho de 1973, e pelo Regimento Interno da Autarquia, homologado pela Decisão Cofen n. 119/2024 de 24 de junho de 2024;

CONSIDERANDO a Resolução Cofen n. 482/2015 que institui e regulamenta, no âmbito do Sistema Cofen/Conselhos Regionais de Enfermagem, a concessão do Prêmio Anna Nery a personalidades que tenham contribuído de forma relevante para o desenvolvimento da Enfermagem brasileira.

CONSIDERANDO a deliberação na 518ª Reunião Ordinária de Plenário, ocorrida nos dias 22 e 23 de maio de 2025, pela indicação da Técnica em Enfermagem Sra. Kristie Aparecida Lopes, para receber o Prêmio Anna Nery 2025, durante a realização do 27º Congresso Brasileiro dos Conselhos de Enfermagem, em Salvador/BA, baixam as seguintes determinações:

Art. 1º Autorizar a Técnica em Enfermagem Sra. Kristie Aparecida Lopes, Coren-MS n. 1478534-TE, a receber o Prêmio Anna Nery 2025, e participar do 27º Congresso Brasileiro dos Conselhos de Enfermagem, no período de 08 a 11 de setembro de 2025, em Salvador/BA.

Art. 2º A Sra. Kristie Aparecida Lopes, Coren-MS n. 1478534, fará jus a 4 e ½ (quarto e meia) diárias, de valor fora do Estado, tendo em vista a distância do Estado, o deslocamento deverá ocorrer em dia anterior a realização do evento, será custeada diárias pelo período de 07 a 11 de setembro de 2025, cujas atividades deverão estar consignadas no relatório de viagem.

Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul
Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

Art. 3º Conceder passagens aéreas para a homenageada Sra. Kristie Aparecida Lopes, para que a mesma realize as atividades.

Art. 4º Centro de custo **Orientação.**

Art. 5º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Art. 6º Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 14 de agosto de 2025.

Dr. Leandro Afonso Rabelo Dias
Presidente
Coren-MS n. 175263-ENF

Dra. Virna Liza Pereira Chaves Hildebrand
Secretária
Coren-MS n. 96606-ENF